



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: [www.cerrograndeodosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndeodosul.rs.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, situado na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, n° 71, inscrito no CNPJ sob o n° 92.324.748/0001-68, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e ora representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, e de outro lado a empresa **TABACOS PINHO LTDA**, com sede na Av. Theodoro Zenker, n° 888, na cidade de Cerro Grande do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob n° 05.091.833/0001-29, neste ato representada pelo sócio gerente José Valmir Baum, CPF: 418.048.800-00, domiciliado na Av. Cel. Arthur Emilio Jenisch, n°635, Centro, em Cerro Grande do Sul, denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente “**ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**”, o qual se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações e da Inexigibilidade de Licitação n° 09/2022.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato n° 201/2022, em 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do mesmo período, o qual passa a ser de R\$ 2.600,96 (dois mil e seissentos reais e noventa e seis centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Fica eleito o Foro da comarca de Tapes, para solução de dúvidas oriundas da interpretação do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 08 de Janeiro de 2024.

TABACOS PINHO LTDA  
JOSÉ VALMIR BAUM  
**LOCADOR**

GILMAR JOÃO ALBA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Nome : Eduardo Storck kobilinski  
CPF: 827.531.720-72